



PROJETO DE LEI

Altera o §2º do art. 5º da Lei nº 14.481, de 25 de julho de 2022, que "Institui o projeto "Acolher", que dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros para animais comunitários em situação de rua no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Projeto nº 72/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O §2º do art. 5º da Lei nº 14.481, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

§2º Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação da presente Lei serão destinados à Secretaria do Bem-Estar Animal ou ao órgão responsável por cuidados com os animais do Município de Juiz de Fora."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de junho de 2026.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

